



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPOÁ / SC

Fundada em 08.10.1997

Reg. no Cartório de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville sob n.º 574- Livro A /4

Filiada a Federação Nacional das APAE' s sob n.º 1402, de 16. 11.98

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 72/97 – 18/ 11/ 1997

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 11.110 – 02 /06/ 99

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 17, de 17 /03 /02

Atestado de Registro no Cons. Nacional de Assistência Social - CNAS, sob n.º 38, de 17.04.2001

Registro no Cons. Municipal de Assistência Social sob n.º 005 / 01

CNPJ 02.216.998/0001-91/ Inscrição Estadual: Isento

Entidade Mantenedora do Instituto de Educação Especial de Itapoá - IEEI

Registro n.º 4.284 – Decreto n.º 1427 / Portaria E n.º 288/ SED - 13/04/98 – “IEEI”

TEL./FAX (47) 3443-1295- Rua Mariana Michels Borges nº 675 Pérola do Atlântico -89249-000 – Itapoá/ SC

e- mail : apaeitapoasc@hotmail.com

RESOLUÇÃO 02/2017 O(a) Presidente(a) da Apae de ITÁPOÁ/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das Apaes com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Vice Presidente e Diretor Social Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Itapoá, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de setembro de 2017 as 15:00H.
2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
 - a) (Nome e função) Lana Rosélia Quadros Bevilaqua –Conselho Fiscal
 - b) (nome e função) Eustáquio José Brand - Conselho Fiscal
 - c) (nome e função) Elaine Cristina Alves – Procurador Jurídico
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Itapoá até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Itapoá e o seu Regimento Interno, se houver.

Itapoá, 23 de agosto 2017

Auzilia Terezinha Ramos Dória

CPF 394.430.940-53

Presidente APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPOÁ / SC

Fundada em 08.10.1997

Reg. no Cartório de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville sob n.º 574- Livro A /4

Filiada a Federação Nacional das APAE' s sob n.º 1402, de 16. 11.98

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 72/97 – 18/ 11/ 1997

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 11.110 – 02 /06/ 99

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 17, de 17 /03 /02

Atestado de Registro no Cons. Nacional de Assistência Social - CNAS, sob n.º 38, de 17.04.2001

Registro no Cons. Municipal de Assistência Social sob n.º 005 / 01

CNPJ 02.216.998/0001-91/ Inscrição Estadual: Isento

Entidade Mantenedora do Instituto de Educação Especial de Itapoá - IEEI

Registro n.º 4.284 – Decreto n.º 1427 / Portaria E n.º 288/ SED - 13/04/98 – “IEEI”

TEL./FAX (47) 3443-1295- Rua Mariana Michels Borges nº 675 Pérola do Atlântico -89249-000 – Itapoá/ SC

e- mail : apaeitapoasc@hotmail.com